TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP

Processo Administrativo n° 3543907.407.00022727/2026-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de insumos e materiais de laboratório destinados ao atendimento das demandas da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes deste Termo de Referência e da tabela abaixo:

ITEM	NOME	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**KIT COLETOR ESTERIL URINA** Kit com frascos de coleta: • Frasco coletor estéril, descartável, com aproximadamente 80 ml, com bico auxiliar para transferência de amostra, para rotina sem automação. • Tubo cônico graduado de plástico (PP ou PE), capacidade de 12 ml, com tampa de pressão interna ou externa. Apresentar registro na ANVISA ou notificação de isenção do registro.	kit	30.000	R$0,7848	R$ 23.544,00
02	**MICROTUBO 2,0 ML COM TAMPA DE ROSCA** Microtubo para armazenamento de amostras, fabricado em polipropileno (PP) com base sustentável, livre de DNA/RNAse, apirogênico, não citotóxico, rosca externa, volume 2,0mL. Tampa de rosca em polietileno de alta densidade (HDPE), com anel de silicone. Não estéril. Apresentar Registro na ANVISA ou notificação de isenção do Registro.	un	1.000	R$ 2,0098	R$ 2.009,80
03	**SWAB INDIVIDUAL ESTÉRIL** Haste plástica estéril (esterilizada por oxido de etileno) própria para coleta de secreções, com cabeça de algodão, embalada individualmente. Embalagem contendo registro da ANVISA, número de lote, data de validade e procedência.	un	300	R$ 0,3216	R$ 96,48

04	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE 2,0 ML ROXO** Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico. Medindo 13x75 mm, aspiração de 2ml, com EDTA dipotássico ou tripotássico. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora na cor roxa translucida ou com diferenciação do tubo EDTA normal. Tubos etiquetados, contendo: no de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Registro na ANVISA.	un	3.000	R$ 0,6491	R$ 1.947,30
05	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE 4,0 ML ROXO** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril. Medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4,0 ml, com EDTA. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa protetora na cor roxa. Esterilizado com radiação gama. Tubos etiquetados contendo: número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Embalagem contendo 100 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	un	80.000	R$ 0,6625	R$ 53.000,00
06	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE 2,7 ML AZUL** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T. transparente, incolor, estéril. Medindo 13 x 75 mm, aspiração de 1,8 a 2,7 ml, com Citrato de Calcio. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Embalagem contendo 100 unidades. Registro na ANVISA.	un	8.000	R$ 0,7281	R$ 5.824,80
07	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE 4,0 ML CINZA** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T. transparente, incolor, estéril. Medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4,0 ml, com Fluoreto de Sódio + EDTA. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na cor cinza. Tubos etiquetados, contendo: número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Embalagem contendo 100 unidades. Registro na ANVISA	un	2.000	R$ 0,5790	R$ 1.158,00

08	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE 5,0 ML AMARELO** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, aspiração de 5,0 ml, gel separador para obtenção de soro e ativador de coagulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica na cor amarela. Tubos etiquetados, contendo: número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Embalagem contendo 100 unidades. Apresentando registro na ANVISA.	un	10.000	R$ 1,0596	R$ 10.596,00
09	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE 8,0 A 8,5 ML AMARELO** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril. Medindo 16 x 100 mm, aspiração de 8,0 a 8,5 ml. Gel separador para obtenção de soro e ativador de coagulo. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica na cor amarela. Tubos etiquetados, contendo: número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Embalagem contendo 100 unidades. Apresentando registro na ANVISA.	un	50.000	R$ 0,9861	R$ 49.305,00
				Valor estimado da contratação:	R$ 147.481,38

1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mediante critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual e futura aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no edital e na respectiva ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observada a regulamentação aplicável ao Município.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

1.6. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

1.7. As condições relativas aos prazos e locais de entrega, recebimento, pagamento, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização, gestão contratual e demais condições de execução serão estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a reposição e manutenção dos estoques de insumos e materiais de laboratório do Almoxarifado de Insumos, garantindo o abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP e a continuidade dos serviços assistenciais e laboratoriais que dependem dos materiais objeto desta contratação.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, de acordo com o consumo e as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades de saúde.

2.3. A utilização do SRP possibilita maior flexibilidade na gestão dos estoques, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma gradual, conforme a demanda, evitando a necessidade de aquisição e armazenamento imediato de todo o quantitativo estimado.

2.4. A aquisição parcelada também contribui para a adequada gestão dos estoques, considerando as limitações de espaço físico do almoxarifado e a necessidade de observância dos prazos de validade dos produtos, reduzindo o risco de perdas decorrentes de vencimento, armazenamento prolongado ou aquisição em quantidade superior à demanda efetiva.

2.5. Embora o histórico de consumo permita estabelecer uma estimativa anual dos quantitativos, a demanda por materiais de laboratório pode sofrer variações em razão da oscilação do número de atendimentos, alterações no perfil de utilização dos serviços de saúde, demandas extraordinárias e demais fatores que não podem ser determinados com exatidão no momento da contratação.

2.6. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência constituem estimativas para fins de planejamento e registro de preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.7. Os quantitativos estimados foram dimensionados para atender às necessidades previstas para o período de 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo e as transferências de materiais registradas no Sistema MAESTRO, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, além da necessidade de manutenção de estoque compatível com a continuidade dos serviços.

2.8. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, em alinhamento com o planejamento da Administração e com as necessidades previstas para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde.

2.9. A contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar o abastecimento regular dos serviços de saúde, evitando desabastecimento de materiais essenciais às atividades laboratoriais e assistenciais, bem como possibilitando o planejamento das aquisições de forma compatível com a demanda efetiva da Fundação Municipal de Saúde.

2.10. A solução proposta consiste na realização de licitação para registro de preços dos materiais especificados, com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração solicitar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem obrigação de aquisição do quantitativo total registrado.

2.11. A solução está alinhada ao planejamento de compras previsto na Lei nº 14.133/2021, que determina que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual e, quando pertinente, observe condições de armazenamento e parcelamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na realização de licitação para registro de preços, visando à eventual aquisição de insumos e materiais de laboratório destinados à reposição dos estoques do Almoxarifado de Insumos e ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

3.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

3.3. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de fabricação e utilização e ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte, armazenamento e conservação.

3.4. As embalagens deverão apresentar, quando exigível pela legislação aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, método de esterilização e demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade do produto.

3.5. Considerando o ciclo de vida dos produtos, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes condições:

I. Aquisição e recebimento: os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento e conservação, de modo a preservar suas características, qualidade, segurança e esterilidade, quando aplicável;

II. Armazenamento: os produtos deverão ser armazenados de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável;

III. Utilização: os produtos deverão ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

IV. Descarte: após a utilização, os produtos deverão ser descartados de acordo com a legislação aplicável ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e com os procedimentos adotados pela Administração.

3.6. Os produtos deverão atender à legislação sanitária aplicável e possuir, quando exigível, registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme sua natureza, classificação e regime regulatório.

3.7. A solução adotada visa assegurar a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança, rastreabilidade, conservação e utilização dos produtos durante todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão possuir regularização sanitária compatível com sua natureza e finalidade, nos termos da legislação vigente, devendo a contratada comprovar, quando exigível, sua regularidade

perante a ANVISA.

4.3. Os produtos deverão ser novos e entregues em embalagens originais, íntegras e adequadamente acondicionadas, sem sinais de violação, contaminação, umidade, deterioração ou avarias que possam comprometer sua qualidade, segurança, esterilidade ou integridade.

4.4. As embalagens deverão apresentar, de forma legível, as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, incluindo, quando cabível, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou notificação sanitária e demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade.

4.5. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, salvo quando a validade total do produto for inferior a esse período ou quando, mediante justificativa técnica e prévia autorização da Administração, for aceita condição diversa.

4.5.1. A exigência de prazo de validade remanescente tem por finalidade assegurar tempo adequado para armazenamento e utilização dos produtos, reduzindo o risco de perdas por vencimento e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

4.5.2. Produtos entregues em desacordo com o prazo de validade estabelecido poderão ser recusados, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

4.6. O transporte e a entrega deverão ser realizados em condições adequadas de acondicionamento, conservação, higiene e segurança, de acordo com as orientações do fabricante e a legislação aplicável.

Sustentabilidade

4.7. A contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando, quando técnica e economicamente viável, medidas destinadas à redução de impactos ambientais e ao uso racional de recursos, sem prejuízo dos requisitos de qualidade, segurança, integridade e rastreabilidade dos produtos.

4.8. As embalagens deverão ser adequadas à proteção e conservação dos produtos, evitando-se, sempre que tecnicamente possível, materiais ou acondicionamentos excessivos ou desnecessários, observadas as exigências sanitárias e de transporte.

Exigência de Amostra

4.9. Poderá ser exigida a apresentação de amostra do produto ofertado, quando prevista no instrumento convocatório e quando necessária à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quando a análise documental não for suficiente para essa finalidade.

4.9.1. Quando exigida, a apresentação da amostra observará as condições, prazos e critérios de avaliação previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

4.9.2. A amostra será avaliada pela equipe técnica designada pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, mediante critérios objetivos e previamente definidos.

4.9.3. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação, mediante análise técnica fundamentada, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021.

Carta de Solidariedade

4.10. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, por não se mostrar necessária à execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do fornecimento do objeto principal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, autenticidade, regularidade sanitária e entrega dos produtos.

4.12. A utilização de terceiros para serviços acessórios de transporte ou logística será admitida, desde que não implique transferência das responsabilidades assumidas pela contratada.

Garantia Contratual

4.13. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e as características do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas e da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

Catálogo, Ficha Técnica e Documentação do Produto

4.14. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado no procedimento de contratação, catálogo, ficha técnica, folheto ou documento equivalente do produto ofertado, contendo informações suficientes para sua identificação e para a avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15. Quando exigível, deverá ser apresentada documentação comprobatória da regularização sanitária do produto perante a ANVISA, de acordo com o regime regulatório aplicável.

4.15.1. A documentação apresentada deverá permitir a identificação inequívoca do produto ofertado e sua correspondência com o objeto especificado neste Termo de Referência.

4.15.2. Quando o produto não estiver sujeito a registro sanitário, será admitida documentação correspondente ao respectivo regime de regularização ou enquadramento perante a ANVISA, quando aplicável.

4.16. Os catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados serão analisados pela equipe técnica responsável da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.17. A análise técnica poderá considerar informações oficiais disponibilizadas pela ANVISA, pelo fabricante ou por outras fontes técnicas oficiais, desde que relacionadas ao produto efetivamente ofertado.

4.18. Constatada incompatibilidade entre o produto ofertado e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão devidamente fundamentada e observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

4.19. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não implique alteração da substância da proposta ou inclusão indevida de documento que deveria ter sido apresentado originalmente.

4.20. Os documentos eventualmente exigidos deverão ser apresentados na forma, condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e demais documentos que disciplinarem o procedimento de

contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada.

5.2. Caso a Contratada identifique circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do término do prazo de entrega, apresentando a justificativa e os documentos comprobatórios pertinentes.

5.3. A comunicação prevista no item anterior não implica aceitação automática de eventual pedido de prorrogação do prazo, ficando sua concessão condicionada à análise e decisão da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos que regem a contratação.

5.4. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta apresentada e aos demais documentos que integram a contratação.

5.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantitativos, marca autorizada, condições de embalagem, prazo de validade ou demais condições estabelecidas poderão ser recusados pela Administração, devendo a Contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Fundação Municipal de Saúde, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.6. A substituição da marca ou modelo originalmente ofertado somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Gestor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.7. A Contratada deverá formalizar o pedido de substituição de marca antes da entrega do produto e, sempre que possível, antes do término do prazo estabelecido no item 5.1, de modo a possibilitar a análise técnica e a decisão do Gestor da Ata de Registro de Preços em tempo hábil.

5.7.1. A solicitação deverá ser formalizada por meio do Formulário de Substituição de Marca, constante do Anexo IA deste Termo de Referência, acompanhada da documentação necessária à análise do pedido.

5.7.2. O formulário devidamente preenchido e a documentação comprobatória deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **dispmed@saude-rioclaro.org.br**.

5.7.3. A substituição somente poderá ser efetivada após autorização formal da Administração. O produto entregue com marca diversa daquela registrada, sem prévia e expressa autorização, poderá ser recusado e devolvido, sem ônus para a Fundação Municipal de Saúde, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.7.4. A autorização para substituição de marca ficará condicionada à comprovação de que o produto proposto atende às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo a substituição acarretar

prejuízo à Administração.

5.8. O objeto deverá ser entregue no endereço Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, CEP 13.504-186, Rio Claro/SP, na Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos, nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal.

5.9. As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 15h, salvo prévio agendamento ou orientação diversa da Administração.

5.10. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados, acondicionados e transportados de forma a preservar sua qualidade, segurança, esterilidade, quando aplicável, e integridade, observadas as especificações do fabricante, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação sanitária aplicável.

5.11. As etiquetas, identificações ou documentos utilizados para transporte não poderão cobrir ou impedir a visualização das informações originais constantes das embalagens dos produtos, especialmente aquelas necessárias à identificação, conferência e rastreabilidade.

5.12. A Contratada será integralmente responsável pelos custos e procedimentos necessários ao transporte e à entrega dos produtos até o local indicado pela Fundação Municipal de Saúde, incluindo carga, descarga, acondicionamento e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

5.13. As entregas deverão ser acompanhadas do respectivo documento fiscal impresso, contendo as informações necessárias à conferência do fornecimento e à rastreabilidade dos produtos, incluindo, quando aplicável, descrição do produto, quantidade, lote e prazo de validade.

5.14. A Contratada responderá integralmente pela qualidade, autenticidade, regularidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo assegurar que o objeto atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, à legislação aplicável e às condições constantes da documentação apresentada no procedimento de contratação.

5.15. A Contratada deverá substituir, sem ônus para a Fundação Municipal de Saúde, os produtos que apresentarem defeito, vício, avaria, violação, alteração de qualidade, desconformidade de quantidade, lote, prazo de validade ou qualquer outra irregularidade relacionada ao fornecimento.

5.15.1. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos custos decorrentes da devolução, transporte e substituição dos produtos.

5.16. A responsabilidade da Contratada não será afastada pelo recebimento provisório ou definitivo dos produtos, permanecendo sujeita às responsabilidades legais e contratuais decorrentes de vícios, defeitos, desconformidades ou demais irregularidades relacionadas ao objeto fornecido.

5.17. Quando constatada irregularidade após o recebimento, a Administração poderá comunicar a ocorrência à Contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à substituição ou regularização do produto, sem prejuízo das medidas administrativas e contratuais cabíveis, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas pela FMSRC, nos termos da Portaria nº 7.160, de 18 de março de 2024, e demais normas aplicáveis, observadas as disposições estabelecidas no item 13 do Edital desta licitação.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações decorrentes da Ata serão realizados pelos servidores formalmente designados pela FMSRC, competindo-lhes registrar e comunicar as ocorrências verificadas, bem como adotar ou solicitar as providências necessárias à regularização de eventuais desconformidades.

6.3. A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens, identificação do produto, lote, prazo de validade e demais condições aparentes, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentarem avarias, sinais de violação, condições inadequadas de conservação ou transporte, prazo de validade inferior ao estabelecido, divergência de quantidade, lote, marca ou apresentação, ou qualquer outra desconformidade.

7.2.1. Nos casos de rejeição, a Contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação da irregularidade, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão das características ou da urgência do fornecimento.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento e nos demais documentos que integram a contratação, mediante registro ou termo detalhado, conforme os procedimentos internos da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

7.3.1. Quando forem constatadas desconformidades que demandem substituição ou correção dos produtos, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da conclusão da regularização e da nova verificação pela Administração.

7.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências, verificações adicionais, análise técnica ou outras providências necessárias à aferição da conformidade integral do objeto.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, autenticidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, nem pelas demais

responsabilidades previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que regem a contratação.

7.6. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a parcela incontroversa ser liberada no prazo previsto para pagamento, desde que atendidos os demais requisitos legais e administrativos.

7.7. O prazo para liquidação e pagamento ficará suspenso quando houver erro ou inconsistência na nota fiscal ou documento de cobrança equivalente ou quando a regularização de pendência necessária à liquidação depender de providência da Contratada, reiniciando-se a contagem após o saneamento da irregularidade.

7.8. A rejeição ou o recebimento provisório ou definitivo dos produtos será formalizado nos registros administrativos pertinentes, sempre que necessário à comprovação da conferência, aceitação ou rejeição do fornecimento.

Medição

7.9. A medição corresponderá à quantidade efetivamente entregue, conferida e definitivamente recebida pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

7.10. Não serão consideradas para fins de medição, liquidação e pagamento as quantidades recusadas, devolvidas ou que apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá corresponder ao quantitativo efetivamente entregue e definitivamente recebido, contendo as informações necessárias à conferência da despesa e à rastreabilidade do fornecimento, incluindo, identificação do produto, quantidade, lote, prazo de validade, valor unitário, valor total e número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Liquidação

7.12. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhado da documentação necessária à conferência do fornecimento, terá início o procedimento de liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto, observado o prazo estabelecido na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.13.1. número e data de emissão;

7.13.2. identificação da Contratada e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP;

7.13.3. identificação da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

7.13.4. descrição dos produtos fornecidos;

7.13.5. quantidades e valores correspondentes aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos;

7.13.6. lote e prazo de validade dos produtos, quando aplicável;

7.13.7. eventuais retenções tributárias incidentes; e

7.13.8. demais informações exigidas pela legislação fiscal, tributária e administrativa aplicável.

7.14. Havendo erro ou inconsistência na nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento será devolvido à Contratada para correção, ficando suspensa a contagem do prazo para liquidação e pagamento até a regularização da pendência, sem ônus para a Fundação Municipal de Saúde.

7.15. A Contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

7.16. Eventuais pendências relativas à regularidade fiscal, trabalhista ou a outros requisitos de habilitação serão tratadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, sem prejuízo dos direitos decorrentes de fornecimentos regularmente executados e definitivamente recebidos, observadas as hipóteses legais de retenção, suspensão ou impedimento do pagamento.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da conclusão da liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições necessárias ao pagamento e observadas a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

7.18. Em caso de atraso imputável à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP no pagamento de obrigação regularmente liquidada, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo estabelecido para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta de titularidade da Contratada, indicada nos documentos cadastrais e/ou fiscais pertinentes.

7.20. Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária pela Administração, observados os procedimentos financeiros aplicáveis.

7.21. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.22. As retenções tributárias serão realizadas de acordo com as alíquotas, condições e hipóteses estabelecidas na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não estará sujeita às retenções dos tributos abrangidos por esse regime, quando legalmente cabível, desde que comprove sua condição na forma exigida pela legislação.

7.24. Em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, serão observadas as disposições da legislação federal aplicável e do Decreto Municipal nº 12.992/2023, quando incidente.

7.25. Nos casos de isenção, não incidência ou aplicação de alíquota zero do IRRF, a Contratada deverá informar essa condição na nota fiscal, indicando o respectivo fundamento legal, quando exigido pela legislação aplicável.

7.26. Quando exigível pela regulamentação municipal, a nota fiscal deverá conter o destaque das

informações relativas à retenção do IRRF, observadas as disposições da legislação tributária aplicável.

7.27. O pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e categoria de contrato, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos produtos será parcelado e sob demanda, de acordo com as necessidades da FMSRC, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF pelo setor responsável, a partir das solicitações do setor requisitante, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a FMSRC a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 147.481,38 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme os custos unitários e quantitativos constantes da tabela apresentada neste Termo de Referência.

Rio Claro, na data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS FILIPE
Data: 20/10/2026 15:29:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luis Filipe
Chefe de Seção de Almoxarifado de Insumos